



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

CNPJ: 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, n.º 261 – Centro – Guaimbê/SP.

Fone: 14 – 3553 - 9700

### TERMO DE ADITAMENTO n.º 61/2017

REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO n.º 55/2017 FIRMADO EM 06/06/2017 QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARÍLIA).

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2017  
PROCESSO N.º 025/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, com sede à Rua Marechal Deodoro, 261 Guaimbê – SP., CNPJ n.º 44.529.592/0001-09, representada pelo Prefeito, **ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO**, brasileiro, casado, residente na Rua Castro Alves, n.º. 302 - Centro, nesta cidade de Guaimbê, estado de São Paulo, portador do RG n.º 11.097.510-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 03.505.938-44.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARÍLIA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º. 09.528.436/0001-22, estabelecida na Rua Dr. Prospero Cecílio Coimbra, n.º. 80 – Jardim São Gabriel – CEP: 17.525-160 , no Município de Marília-SP, neste ato representado por seu (sua) Presidente, **MÁRCIA MESQUITA. SERVA REIS**, portador do RG n.º. 18.909.000-5 , CPF n.º. 220.875.878-17:

**CONSIDERANDO**, a existência de interesse do município em continuar com a parceria do contrato do procedimento licitatório acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que no termo vigente a concedente e comum a acordo com a proponente determino de forma contratual a **Parceria de prestação de serviços no pronto atendimento do Setor Municipal de Saúde, através de termo de fomento**, no exercício de 2017, cujo objeto é atendimento aos usuários do Pronto Atendimento(PA) do Município de Guaimbê, que tem a finalidade de atender os munícipes no período das 19:00 horas até 24:00 horas com médicos, e equipe técnica de apoio e após o horários das 24:00 horas será disponibilizado um equipe técnico composta por enfermeira e técnico de enfermagem que dará suporte das 24:00 horas até a 07:00 horas da manhã nos caso de urgência em emergências.

**CONSIDERANDO**, que após ofício n.º. 105/2017 do Coordenador Municipal Sr. Paulo Sérgio Américo informado que no termo de parceria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

CNPJ: 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, n.º 261 – Centro – Guaimbê/SP.

Fone: 14 – 3553 - 9700

não foi contemplado o atendimento nos finais de semana (sábados e domingos) e feriados, o horário que compreende das 07:00 da manhã até as 19:00 horas.

**CONSIDERANDO**, que é essencial o atendimento nos sábados e domingos e feriados nos horários suscitados pelo Coordenador Municipal e após apresentação de nova planilha de custo pela proponente.

Resolvem as partes acordam celebrar em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente TERMO ADITIVO a procedimento licitatório Chamamento Público nº. 02/2017 – processo nº. 025/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado a cláusula primeira do termo de fomento **Parceria de prestação de serviços no pronto atendimento do Setor Municipal de Saúde, através de termo de fomento**, no exercício de 2017, cujo objeto é atendimento aos usuários do Pronto Atendimento(PA) do Município de Guaimbê, que tem a finalidade de atender os munícipes no período das 19:00 horas até 24:00 horas com médicos, e equipe técnica de apoio e após o horários das 24:00 horas será disponibilizado um equipe técnico composta por enfermeira e técnico de enfermagem que dará suporte das 24:00 horas até a 07:00 horas da manhã nos caso de urgência em emergências, a qual passará a vigorar com os seguintes dizeres:

*“Parceria de prestação de serviços no pronto atendimento do Setor Municipal de Saúde, através de termo de fomento, no exercício de 2017, cujo objeto é atendimento aos usuários do Pronto Atendimento(PA) do Município de Guaimbê, que tem a finalidade de atender os munícipes no período das 19:00 horas até 24:00 horas com médicos, e equipe técnica de apoio e após o horários das 24:00 horas será disponibilizado um equipe técnico composta por enfermeira e técnico de enfermagem que dará suporte das 24:00 horas até a 07:00 horas da manhã nos caso de urgência em emergências, a qual passará a vigorar com os seguintes dizeres e também aos sábados e domingos e feriados das 07:horas da manhã as 19:00 horas noturna, conforme planilha orçamentária apresentada pela proponente”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica ainda, alterada a cláusula terceira do termo de fomento: “Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) mensais, perfazendo um valor de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)”**, assim vejamos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

CNPJ: 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, n.º 261 – Centro – Guaimbê/SP.

Fone: 14 – 3553 - 9700


Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) mensais, perfazendo um valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Guaimbê 01 de AGOSTO de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**  
**ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO –**  
**PREFEITO**

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**MÁRCIA MESQUITA. SERVA REIS**